



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 874, DE 12 DE ABRIL DE 2023

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO
PORÉ”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Associação Comunitária do Sítio Poré”, inscrita no CNPJ sob nº 02.896.529/0001-60, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 12 de abril de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ